RESOLUÇÃO CME Nº 005 de 20 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação da proposta do Calendário Letivo/2025 da Rede Municipal de Educação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, do Município de JAGUARIBE/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 1.630, de 31 de março de 2023 e, fundamentado no artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta do Calendário Letivo para o ano de 2025 que deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, no que diz respeito a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Art. 2º- Nas unidades escolares da Sistema Municipal o Calendário Letivo/2025 iniciar- se- a em 03 de fevereiro e encerrar- se- á em 23 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental regular contempla os 200 dias letivos, perfazendo um total de 800 horas/ aula. O Ensino Fundamental em Tempo Integral contempla os 200 dias letivos, com 36 horas semanais.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes de cada unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer na proposta do Calendário Letivo/2025, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO

Presidente de Conselho Municipal de Educação

ANA CLÁUDIA JALES DE LIMA LEMOS

Conselheira Representante da Educação Infantil

JANDIVAN QUEIROZ DE FIQUEIREDO CARNEIRO

Conselheira Representante de Ensino Fundamental

MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA

Técnico Agente Administrativo

Demais conselheiros presentes:

Hernando Araújo de Souza
Jozieldo Pereira Almeida
Tatyana Nunes Morais
maria da conceição Calisto Barbosa
fabiano da Silva Feitosa
Kaio Henrique Pinheiro Gomes
Iolanda Maria Simões de Assis
Fábio Rodrigues Silva

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução.

Jaguaribe/CE, 20 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO